

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. JULIO ARCOVERDE)

Requer a realização de audiência pública para debater a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Piauí.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, inciso III, combinado com o art. 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, para debater a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Piauí, com foco na execução dos contratos de concessão, na regularidade e na continuidade do fornecimento e nos mecanismos de regulação e fiscalização do setor.

Solicito que sejam convidados, para a referida audiência pública, os seguintes participantes:

- Representante da empresa Águas do Piauí – AEGEA Saneamento);
- Representante da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI;
- Representante do Governo do Estado do Piauí;
- Representante da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA;



- Representante da Associação Piauiense de Municípios – APPM;
- Representante da Federação das Indústrias do Estado do Piauí – FIEPI.

JUSTIFICAÇÃO

A prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário constitui atividade essencial à população, com impactos diretos na saúde pública, na qualidade de vida, na preservação ambiental e no desenvolvimento urbano sustentável.

Apesar dos avanços institucionais promovidos pelo novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020), os indicadores do setor ainda revelam desafios significativos, especialmente em estados com menor cobertura histórica. Dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS indicam que, em diversas unidades da federação, inclusive no Estado do Piauí, persistem déficits relevantes tanto na universalização do abastecimento de água quanto, sobretudo, na coleta e tratamento de esgoto, com impactos diretos sobre indicadores de saúde e desigualdade social.

No caso específico do Piauí, gestores municipais e a população têm relatado dificuldades recorrentes relacionadas à regularidade e continuidade do abastecimento de água em diferentes localidades. Tais ocorrências vêm sendo reiteradamente registradas na imprensa e em manifestações de usuários, incluindo notícias sobre aplicação de sanções à concessionária responsável em razão de falhas na prestação dos serviços. Esses fatos evidenciam possíveis fragilidades na execução contratual e na capacidade de resposta operacional frente às demandas da população.

Adicionalmente, é importante destacar que o modelo de concessão adotado no Estado impõe a necessidade de acompanhamento rigoroso quanto ao cumprimento de metas de universalização, padrões de qualidade e investimentos previstos. Nesse contexto, ganha relevo o papel das agências



reguladoras na fiscalização e no monitoramento dos contratos, especialmente no que se refere à transparência, à modicidade tarifária e à adequada prestação dos serviços.

Ressalte-se, ainda, manifestação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, no âmbito do Processo SEI nº 02501.001732/2026-49¹, no sentido de que a competência fiscalizatória recai sobre a regulação estadual, o que reforça a necessidade de fortalecimento institucional e de maior integração entre os entes envolvidos. Tal cenário evidencia a importância do controle externo e do acompanhamento por parte do Poder Legislativo, no exercício de sua função fiscalizatória.

A realização da presente audiência pública permitirá reunir representantes da concessionária, do poder concedente, da agência reguladora, da União e da sociedade civil, promovendo um espaço qualificado de diálogo institucional. Espera-se, com isso, obter esclarecimentos sobre a execução dos contratos de concessão, identificar eventuais falhas na prestação dos serviços e discutir medidas concretas para o aprimoramento da regulação, da fiscalização e da qualidade dos serviços prestados à população.

Diante da relevância social, econômica e sanitária do tema, bem como da necessidade de assegurar a efetividade das políticas públicas de saneamento básico, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado JULIO ARCOVERDE

¹ Disponível em: https://sei.ana.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?wt7h6hFBI_9S3DJjGLI0dpQiiSEQL4RclCP821UP_Zu3te9Mz8pMgdSFPXZPRHsDc8jMQ17erGYJfOcrc-boq3zopuiVIVIKtZLd0LN2s4YwxrGFJ5wauHQ6x1tjvvfS

